



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

III CONCURSO DE REDAÇÃO – OAB/RJ

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ana Tereza Basilio: Vice-presidente OAB/RJ

Thais Fontes: Presidente da Comissão de Mentoria OAB-RJ

APOIO

Marisa Gaudio – Presidente da CAARJ

Ivone Ferreira Caetano: Diretora de Igualdade Racial OAB-RJ

Maria Luciana Pereira de Souza – Diretoria de Inclusão Digital e Inovações

Emília Garcez - Conselheira da OAB/RJ; Diretora de Apoio à Advocacia

Manoela Dourado - Conselheira da OAB/RJ; Subdiretora de Apoio à Advocacia

José Roberto Mello Porto – Presidente da Comissão de Estudos em Processo Civil

PARCERIAS

Ivanilda Figueiredo: Diretora do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ)

Michelle Novaes: Tabeliã do Cartório do 15º Ofício de Notas

REGULAMENTO

Art. 1. O Terceiro Concurso de Redação é um projeto destinado a todos os advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/RJ, sem qualquer restrição.

Art. 2. Terá como tema: **O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NA ÁREA JURÍDICA.**

Art. 3. O Concurso será realizado em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ) e o Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

Art. 4. A organização, coordenação e divulgação do Concurso de Redação estarão a cargo da Coordenação da Comissão Organizadora da OAB/RJ.

Art. 5. O Concurso será realizado no período de junho de 2022 a novembro de 2022, prazo que inclui as seguintes etapas:

1. Lançamento e divulgação;
2. Recebimento dos pedidos de cotas raciais;
3. Divulgação dos deferimentos de pedidos de cotas raciais;
4. Recebimento das redações;
5. Seleção das redações inscritas pela Comissão Organizadora; e
6. Divulgação dos resultados, com entrega das premiações.





Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 6. O Concurso prevê a possibilidade de requerimento de cotas raciais para negros, indígenas e quilombolas.

Art. 7. Se concorrente ao grupo de cota para negros, indígenas e quilombolas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a. Para negros – declaração (anexo I) assinada pelo(a) participante e foto 3x4;
- b. Para indígenas – declaração (anexo II) assinada pelo(a) candidato e foto 3x4;
- c. Para quilombolas – Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos e Declaração de Autenticidade (anexo III);

§ único. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de cota deferidos terão acréscimo de 5% (cinco por cento) em sua nota.

Art. 8. Os candidatos que não tiverem a sua inscrição como cotista deferida, poderão concorrer como não-cotistas;

Art. 9. O envio da redação deverá ser realizado entre os dias **02/06/2022 e 30/09/2022 (PRORROGADO)** para o e-mail concurso.redacao@oabrij.org.br com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO”.

Art. 10. A redação deverá ser anexada no formato “pdf”, sem nenhuma identificação, com os seguintes dados no corpo do e-mail:

1. Nome completo;
2. Número de inscrição na OAB;
3. Telefone para contato; e
4. Endereço.

Art. 11. Na inscrição para obtenção de cotas raciais é necessário o envio dos documentos indicados no art. 7 no formato “PDF”, para o e-mail concurso.redacao@oabrij.org.br com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO – COTAS”.

§ único O prazo para envio da redação **juntamente** com o pedido de cotas é entre os dias **02/06/2022 e 30/09/2022 (PRORROGADO)**.

Art. 12. O resultado da análise da documentação comprobatória da opção de cota será divulgado em 30/09/2022.





Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 13. Cada participante deverá escrever uma redação, que deverá ser inédita e de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.

Art. 14. A redação deverá ser entregue em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples, sem espaço entre os parágrafos, Lay out: Superior 2,5. Inferior 2,5. Direita 3,0. Esquerda 3,0, em, no máximo, 1.500 palavras.

Art. 15. A redação deverá inserir-se no gênero dissertativo.

Art. 16. Serão premiadas a primeira, segunda e terceira redação escolhidas, com:

- 1º Notebook + R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do vencedor;
- 2º Celular + R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do segundo colocado;
- 3º Celular + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do terceiro colocado.

§ 1º - os premiados entre o primeiro e o terceiro lugar **não** poderão se beneficiar de outros descontos praticados pela instituição.

§ 2º - Os créditos estudantis concedidos têm validade pelos dois semestres subsequentes a publicação do resultado.

Art. 17. As redações que ficarem entre 4º e 10º lugar ganharão créditos estudantis de R\$1.000,00 (hum mil reais) a ser abatido nos valores dos Cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ.

Art. 18. Os premiados receberão certificado com sua colocação no concurso, bem como com informação dos prêmios que irão ganhar. Com isso, terão prazo de 2 (dois) semestres, a partir do anúncio do resultado do concurso, para utilizarem o crédito estudantil.

Art. 19. As redações serão corrigidas pela Comissão de Seleção a ser formada por profissionais convidados pela Coordenação do Concurso dentre Conselheiros da Seccional, integrantes de Comissões Temáticas e de Subseções da OAB/RJ.





Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 20. A redação será desclassificada caso fique constatada alguma identificação, que não tenha sido elaborada pelo próprio concorrente inscrito (plágio) ou que não tenha relação com o tema proposto.

Art. 21. As redações classificadas terão conceito de 1 a 10, a cada um dos quesitos abaixo:

1. Pertinência temática;
2. Linguagem formal;
3. Coerência na argumentação apresentada;
4. Originalidade e criatividade;
5. Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação); e
6. Correção gramatical.

Art. 22. Como critério de desempate será considerada a maior nota no item pertinência temática. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas, sequencialmente, nos quesitos descritos no art. 21 deste edital.

Art. 23. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer outra modalidade de revisão.

Art. 24. Ao se inscrever, o participante autoriza a OAB/RJ a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da redação.

Art. 25. Não poderão concorrer os membros da Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional e Mentores, diretores e funcionários da CAARJ e da OAB/RJ, funcionários do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ e do Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

Art. 26. A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as disposições deste regulamento.

Art. 27. A entrega dos prêmios se dará na data provável de 01/12/2022 na sede da OAB/RJ, Av. Mal Câmara, 150, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 28. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos componentes da Comissão Organizadora através do e-mail concurso.redacao@oabRJ.org.br





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

Dados pessoais:

Nome: _____

OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Diretoria de Igualdade Racial da OAB-RJ para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENAS

Dados pessoais:

Nome: _____

OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____, declaro-me indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Diretoria de Igualdade Racial da OAB-RJ para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Bairro _____, Município _____ / _____, CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados são autênticos e íntegros, os quais condizem integralmente com o documento original.

(Data e assinatura do candidato)

